



# **Política de Investimentos Próprios**

**Versão: Abril/2018**

## 1. Objetivo

A presente política tem por objetivo formalizar a Política de Investimentos Próprios da Galt Capital a fim de evitar potenciais conflitos de interesse entre as carteiras geridas e os investimentos pessoais dos colaboradores e sócios da Galt Capital, seus familiares diretos aqui tratados como terceiros ligados, e aqueles realizados pela tesouraria da Galt Capital no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

## 2. Abrangência

Todos os colaboradores devem atestar a leitura e perfeita compreensão deste documento, realizando formalmente a adesão do documento (anexo descrito ao final). Portanto, o desconhecimento das regras aqui dispostas não será admitido como justificativa para práticas inadequadas, impróprias ou ilegais.

## 3. Princípios Gerais

Frisamos que investimentos pessoais são aqueles sobre os quais o colaborador:

- Possua interesse financeiro, ou seja, tenha participação nos resultados obtidos; e
- Tenha o poder de afetar ou a capacidade de influenciar decisões, direta ou indiretamente, quanto a negociações ou investimentos.

Definimos como instrumentos financeiros passíveis de negociação (“ativos”) para fins de investimentos pessoais:

- Títulos ou valores mobiliários negociados em mercado de Bolsa de Valores (BM&FBovespa);
- Títulos ou valores mobiliários de renda fixa;
- Cotas de fundos de investimentos, regulados pela CVM e fundos listados pela BM&FBovespa.

O Compliance poderá, por motivo justificado e em caráter geral, ou para casos ou circunstâncias concretas, ampliar ou reduzir a listagem anteriormente mencionada.

Estimulamos nossos colaboradores a realizarem investimentos pessoais de longo prazo que devem ser norteados a fim de não impactarem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais e devem ser totalmente separados das operações realizadas

em nome da Galt Capital para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses.

Quaisquer exceções quanto aos prazos e condições estabelecidos neste documento deverão ser submetidas à prévia análise de Compliance.

A Galt Capital indicará uma corretora padrão para os colaboradores realizarem seus investimentos pessoais.

Caso a corretora escolhida para realizar a operação seja diferente daquela indicada pela Galt Capital, o colaborador solicitar a autorização do Compliance antes da realização de qualquer operação nos mercados à vista e de opções. Os pedidos de autorização prévia deverão informar o ativo, o tipo de operação, a quantidade pretendida e, no caso de opções, se possui o ativo subjacente em carteira.

Operações com opções serão permitidas somente quando o objetivo for a proteção de uma posição de ações das oscilações de preço de mercado (hedge na proporção de 1 para 1) ou "travar" um rendimento.

É permitido adquirir cotas de fundos de investimento regulados pela CVM e listados pela BM&FBovespa, preferencialmente daqueles geridos pela Galt Capital, hipótese em que ele deve se dar, exclusivamente, nas mesmas condições, prazos e limites adotados para os nossos clientes. Investimentos em cotas de Fundos negociadas no mercado secundário são permitidos, sendo obrigatória a observância do  *Holding Period* de Venda de 60 dias.

Ademais, é permitido:

- Adquirir instrumentos financeiros de renda fixa de boa liquidez negociados no mercado financeiro e de capitais, independentemente dos seus prazos, tais como CDBs, Títulos Públicos e Debêntures;
- Participar em operações de LCI, CRI, LCA e CCB, sem a necessidade de observância de  *Holding Period* de Compra ou Venda;
- Realizar quaisquer investimentos em mercado financeiro fora do país, desde que o colaborador informe ao Compliance sobre toda e qualquer movimentação relevante, inclusive enviando, sempre que solicitada, documentação comprobatória correspondente.

Os fundos exclusivos de colaboradores da Galt Capital estão sujeitos às mesmas condições de operações estabelecidas nesta Política para as pessoas físicas vinculadas principalmente, mas não se limitando, àquelas relacionadas à autorização prévia para

operações e às restrições de operações com ações integrantes da lista restrita definida pelo Compliance da Galt Capital.

Aos colaboradores que atuem como analistas de investimentos não podem negociar, direta ou indiretamente, em nome próprio ou de terceiros, títulos, índices setoriais, empréstimos, derivativos ou outros instrumentos de nenhuma companhia e suas conglomeradas que atuem nos setores por eles cobertos. O setor de cobertura do analista se estende a todas as companhias daquele setor e não apenas às atualmente cobertas.

As regras mencionadas em epígrafe não se aplicam às negociações com cotas de fundos de investimento, exceto se:

- O analista puder influenciar, direta ou indiretamente, a administração ou gestão do fundo; ou
- O Fundo concentrar seus investimentos em setores ou empresas cobertos pelos relatórios produzidos pelo analista.

A Galt Capital não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria. Assim, os recursos em caixa devem ser mantidos apenas para pagamento de despesas ordinárias e o eventualmente excedente mantido em moeda corrente, poupança ou fundos de investimento referenciados DI, geridos por outras instituições que não a própria Galt Capital, abstendo-se de efetuar outras aplicações no mercado financeiro e de capitais.

#### **4. Monitoramento:**

Compete ao Compliance o monitoramento dos investimentos e posições assumidas por todos os colaboradores e utilizando todos os recursos disponíveis para detectar possíveis violações desta Política.

Em sendo identificada qualquer irregularidade, o Compliance notificará o colaborador para fins de regularização dos casos de desenquadramento.

## **5. Penalidades Previstas**

A área de Compliance realiza o monitoramento de observância ao conteúdo da presente Política e qualquer situação suspeita ou de não conformidade será levada ao conhecimento da Diretoria.

Ressaltamos que a realização de investimentos pessoais dos colaboradores em desacordo com a presente Política poderá sujeitá-los às medidas disciplinares cabíveis, inclusive suspensão, demissão ou exclusão da Galt Capital.

Esta Política está, e será constantemente atualizada, em linha com as leis e regulamentos aplicáveis aos nossos negócios. Com isto, a Galt Capital se reserva do direito, em alguns casos, de estabelecer regras e limites mais restritivos que os mesmos visando maximizar a eficiência de seus controles internos referentes à prevenção de conflitos de interesses, bem como propiciar maior transparência aos nossos clientes e potenciais clientes.

O descumprimento de alguma regra desta política será considerado como falta grave, conforme disposto no Código de Ética e Conduta.

## **Anexo I – Declaração – Política de Investimentos Pessoais**

Pelo presente, [nome], [nacionalidade], [profissão], portador da carteira de identidade nr [definir], expedida pelo [órgão expedidor], inscrito no CPF [definir], na qualidade de colaborador da Galt Capital, serve-se da presente para atestar que os investimentos realizados nos mercados financeiros e de capitais, em nome próprio ou por terceiros ligados (cônjuge/companheiro(a), pai, mãe, irmãos, filhos e enteados), bem como, pessoas jurídicas na qual o colaborador ou seus familiares diretos possuam participação, realizados no período de [dia][mês][ano] a [dia][mês][ano], encontram-se em consonância e dentro dos limites estabelecidos pela Política de Investimentos Próprios vigente nesta data.

Rio de Janeiro, [dia] de [mês] de [ano]

[Nome do Colaborador]